



Prefeitura Mun. de São José do Calçado
Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000
CGC 27.167.402/0001-31 - Tel: 556-1120

LEI Nº 1035/99

" AUTORIZA A ALIENAR ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PÚBLICA, LOTES DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO " .

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Licitação Pública, conforme estabelecido na Lei Nº 8666/93, atualizada pela Lei Nº 8883/94 e demais legislação complementar, os lotes de veículos pertencentes ao Município, abaixo discriminados:

LOTE Nº 01

01 VEICULO DE PASSAGEIROS, MARCA FORD/versalles 2.0 GL, ANO FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1995 DE COR CINZA, CHASSI 98FZZZ33ZRPO34056, COM 120 CV PLACA LG 0001, avaliado por R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LOTE Nº 04

01 VEÍCULO DE PASSAGEIRO/CAMIONETE/C. FECHADA, MARCA VW/KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 1984, MODELO 1984, DE COR BRANCA, CHASSI 98WZZZ23ZE00 16959, OCM 60 DE CV, PLACA LG 0010, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 04 de FEVEREIRO de 1999.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL